



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0804

LEI N.º **1433**
(26 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1982-1984.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1982-1984, são estimados em Cr\$ 348.316.000,00 - (Trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1982-1984, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

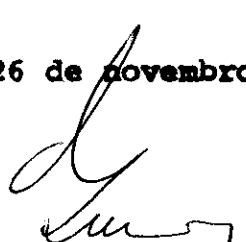
ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixa dos nos artigos 2º e 3º desta Lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1982-1984 recursos - provenientes de Créditos Suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.981.


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

80